Nº 554. Aprovado em 23 de outubro de 2020.

7 votos

Aprovado em 1ª discussão
Em 23/10/2020
Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Em 23/10/2020
Presidente

Severino Batista da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Cuitegi

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE LEI Nº 028/2020, de 14 de outubro de 2020.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO DE CUITEGI-PB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelas normas federais vigentes relativas à pandemia da COVID-19, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 529/2019, de 04/12/2019, no valor de **R$: 120.000,00 (Cento e Vinte e Mil Reais),** visando o atendimento das despesas relativas ao Incremento Temporário do Bloco de Proteção Social Básica conforme discriminação a seguir:

21.400 – Fundo Municipal de Assistência Social

08–Assistência Social	
244–Difusão Cultural	
0010- Educando com Cultura	
2076-Incremento temporário ao Bloco de Proteção Básica-Ações Covid-19	
31.90.04- Contratação por Excepcional Interesse Público	48.000,00
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
33.90.30- Material de Consumo	30.000,00
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa física	12.000,00
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
FR- Outras Transferencias do FNAS	
TOTAL R$:	**120.000,00**

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do recurso do crédito especial na modalidade excesso de arrecadação registrada na Natureza de Receita 1.7.1.8.12.1.1.04 – Outras Transferências do FNAS- Incremento Temporário- Bloco de Proteção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 14 de outubro de 2020.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
PREFEITO

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Cuitegi
"Casa Virgolino Cavalcante de Melo"

Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano.

PARECER Nº 014 /2020

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão os Projetos de Leis Nsº. 020, 021,022,e 023/2020, que trata de abertura de " Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências"

I-Relatório:

O Projeto de Lei nº 020/2020 – Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$: 300.000,00, para pagamento de despesas de Pessoal, Contrato, Material de Consumo e Gratificação Covid-19 para a manutenção das ações do Covid-19, pela Secretaria de Saúde.

O Projeto de Lei nº 021/2020 – Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$: 120.000,00, para pagamento de despesas de Pessoal, Contrato, Material de Consumo para manutenção do Centro Covid-19.

O Projeto de Lei nº 022/2020 – Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$: 120.000,00 para pagamento de despesas da Rede SUAS, referente a ações de Enfrentamento do Covid-19.

O Projeto de Lei nº 023/2020 – Autoriza a abertura de crédito Especial no valor de R$: 64.552,88 para pagamento de despesas autorizado pela Lei Federal- de incentivo a Cultura- Aldir Blanc.

II-Análise:

Os Presentes projetos de Lei tem por objetivo a criação/implantação de Dotação Específica para Projetos de enfretamento e Combate ao Covid-19. Os Projetos de lei apresentam cobertura de despesa com a arrecadação da Receita especifica do enfrentamento do Covid-19, repassados através de transferências Intergovenamentais. Os Projetos são importantes para

manutenção de pagamento de Gratificação aos Servidores da Secretaria de Saúde, Incentivo a Cultura, Artistas e Artesões, assim como os Serviços Essenciais da Rede Suas.

Concluindo é válido afirmar que, os Presentes Projetos de Lei têm por objetivos a inclusão de Dotação orçamentária especifica para ações de Combate e enfretamento do Covid-19 com a vinculação correta da Receita necessária para utilização de recursos recebidos pelo município. Não havendo criação e nem aumento de despesa sem previsão de Receita para cobertura. Reitero ainda que o município se encontra em Calamidade Pública e necessita de Dotação Orçamentária para cobertura de passivos Contingenciais.

III-Voto

A Comissão de Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, em reunião no dia 22 de outubro de 2020, com seus membros resolvem, emitir: **Parecer Favorável**, opinando pela legalidade, e pede pela Aprovação do mesmo em plenária.

.

Sala das Comissões em 22 de outubro de 2020.

Danilla dos Santos Lino
Presidente da Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGI
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Ao Senhor Presidente;

Parecer nº026/2020, referente ao Foi encaminhado a esta Comissão os Projetos de Leis Nsº. 020, 021, 022, e 023/2020, que trata de abertura de "Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências".

I-Relatório

Os Projetos de Lei tem como objetivo abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do Exercício 2020 se baseia na prerrogativa da lei Federal º 4.230/64, conhecida como a Lei das Finanças. Ao analisar a forma e os ditames jurídicos, os mesmos, obedecem aos tramites legais de forma e Conteúdo. Refere-se a Projetos de Interesse Sociais e da Saúde como forma de garantir as Ações de Combate e Enfretamento ao Covid-19. O Crédito Especial de modalidade Excesso de Arrecadação, é um reforço de Dotação para manutenção de serviços Essenciais e a criação de novos Projetos.

III-Voto

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião no dia 22 de outubro de 2020, com seus membros resolvem, emitir: **Parecer Favorável**, opinando pela Constitucionalidade, e pede pela Aprovação do mesmo em plenária.

Sala das comissões, em 22 de outubro de 2020.

Jailson Pereira Evangelista
Relator